



CÓDIGO MUNDIAL ANTIDOPAGEM
PADRÃO INTERNACIONAL
LISTA PROIBIDA
2022

Dica para Consulta: procure a substância ou método no índice presente no final da lista, ou clique em CTRL+F para fazer sua busca. Note que há substâncias com estrutura química ou efeito(s) biológico(s) similar(es) as substâncias da Lista que podem ser proibidas mesmo não estando explicitamente citadas.

#jogolimpo

*Em caso de divergência entre a versão em inglês e a tradução, a versão em inglês deverá prevalecer.

Esta Lista entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022.

SUMÁRIO

Note que a lista de exemplos abaixo não contempla todas as possíveis condições clínicas.

SUBSTÂNCIAS E MÉTODOS PROIBIDOS EM TODO TEMPO

S0 Substâncias Não Aprovadas	4
S1 Agentes Anabolizantes	5
Algumas dessas substâncias podem ser encontradas em, mas não limitadas a, medicamentos usados para o tratamento de hipogonadismo masculino, por exemplo.	
S2 Hormônios peptídicos, fatores de crescimento, substâncias relacionadas e miméticos	7
Algumas dessas substâncias podem ser encontradas em, mas não limitadas a, medicamentos usados para o tratamento de, por exemplo, anemia, hipogonadismo masculino, deficiência de hormônio do crescimento.	
S3 Beta-2 agonistas	9
Algumas dessas substâncias podem ser encontradas em, mas não limitadas a, medicamentos usados para o tratamento de, por exemplo, asma e outras doenças respiratórias.	
S4 Hormônios e moduladores metabólicos	10
Algumas dessas substâncias podem ser encontradas em, mas não limitadas a, medicamentos usados para o tratamento de, por exemplo, câncer de mama, diabetes, infertilidade (feminina), síndrome do ovário policístico.	
S5 Diuréticos e agentes mascarantes	12
Algumas dessas substâncias podem ser encontradas em, mas não limitadas a, medicamentos usados para o tratamento de, por exemplo, insuficiência cardíaca, hipertensão.	
M1 - M2 - M3 Métodos Proibidos	13

SUBSTÂNCIAS E MÉTODOS PROIBIDOS EM COMPETIÇÃO

S6 Estimulantes	14
Algumas dessas substâncias podem ser encontradas em, mas não limitadas a, medicamentos usados para o tratamento de, por exemplo, anafilaxia, transtornos de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), sintomas de resfriado e gripe.	
S7 Narcóticos	16
Algumas dessas substâncias podem ser encontradas em, mas não limitadas a, medicamentos usados para o tratamento de, por exemplo, dor, incluindo lesões musculoesqueléticas.	
S8 Canabinoides	17
S9 Glicocorticoides	18
Algumas dessas substâncias podem ser encontradas em, mas não limitadas a, medicamentos usados para o tratamento de, por exemplo, alergia, anafilaxia, asma, síndrome do intestino irritável.	

SUBSTÂNCIAS PROIBIDAS EM ESPORTES ESPECÍFICOS

P1 Betabloqueadores	19
Algumas dessas substâncias podem ser encontradas em, mas não limitadas a, medicamentos usados para o tratamento de, por exemplo, insuficiência cardíaca, hipertensão.	
Índice	20

LISTA PROIBIDA CÓDIGO MUNDIAL ANTIDOPAGEM

VÁLIDA A PARTIR DE 1 DE JANEIRO DE 2022

Introdução

A *Lista Proibida* é um *Padrão Internacional* obrigatório, e faz parte do Programa Mundial Antidopagem.

A Lista é atualizada anualmente após um extenso processo de consulta mediado pela AMA-WADA. Esta Lista é válida a partir de 01 de janeiro de 2022.

O texto oficial da Lista Proibida será mantido pela AMA-WADA e publicado em inglês e francês. Em caso de conflito entre as versões inglesa e francesa, prevalece a versão inglesa. Abaixo estão alguns termos usados nesta Lista de Substâncias e Métodos Proibidos.

Proibido Em Competição

Por via de regra, o período *Em Competição* começa antes da meia noite (às 23:59) do dia anterior a uma competição na qual o atleta está programado para participar, existindo a possibilidade de aprovação da AMA-WADA para um período diferente para um determinado esporte. O período *Em Competição* se encerra ao final da Competição, somente após a finalização processo de coleta de Amostras.

Proibido em todo tempo

Significa que a substância ou método é proibido *Em Competição* e *Fora de Competição*, conforme definido no *Código Mundial Antidopagem*.

Especificada e Não Especificada

De acordo com o Artigo 4.2.2 do Código Mundial Antidopagem, “para fins de aplicação do Artigo 10 todas as substâncias proibidas serão consideradas substâncias especificadas, salvo disposição em contrário na Lista Proibida. Nenhum *Método Proibido* será um *Método Especificado*, salvo disposição em contrário na Lista Proibida”. De acordo com o comentário do artigo, “as *substâncias e métodos especificados* identificados no Artigo 4.2.2 não devem de forma alguma ser considerados menos importantes ou menos perigosos do que outras substâncias ou métodos de dopagem. Em vez disso, são simplesmente substâncias e métodos que têm maior probabilidade de consumo ou utilização com finalidade diversa da melhoria do desempenho esportivo”.

Substâncias de Abuso

De acordo com o Artigo 4.2.3 do Código, as Substâncias de Abuso são substâncias que são identificadas como tais em razão de seu frequente abuso na sociedade fora do contexto esportivo. São designadas como substâncias de abuso: cocaína, diamorfina (heroína), metilenedioximetanfetamina (MDMA/“ecstasy”), tetrahidrocanabinol (THC).

Publicado por:

World Anti-Doping Agency

Stock Exchange Tower 800 Place Victoria (Suite 1700)

PO Box 120 Montreal, Quebec Canada H4Z 1B7

URL: www.wada-ama.org Tel: +1 514 904 9232 Fax: +1 514 904 8650 E-mail: code@wada-ama.org

Traduzido por: Angelica Almeida de Araújo - Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem

Revisão: Dr. José Kawazoe Lazzoli (CAUT) e Prof. Dr. Henrique Marcelo Gualberto Pereira (LBCD)

URL: www.abcd.gov.br

Tel: +55 (61) 3429-6900

E-mail: abcd@abcd.gov.br

S0 SUBSTÂNCIAS NÃO APROVADAS

PROIBIDAS EM TODO TEMPO (EM COMPETIÇÃO E FORA DE COMPETIÇÃO)

Todas as *Substâncias Proibidas* desta classe são *Substâncias não-Especificadas*.

Qualquer substância farmacológica que não esteja inserida em qualquer uma das seções subsequentes da Lista Proibida e sem aprovação atual por qualquer autoridade governamental reguladora de saúde (ex. ANVISA) para uso terapêutico humano (como por exemplo, drogas em desenvolvimento pré-clínico ou clínico ou descontinuado, *drogas sintéticas (designer drugs)*, substâncias aprovadas apenas para uso veterinário) são proibidas em todo tempo.

Esta classe cobre muitas substâncias diferentes, incluindo, sem limitação, o BPC-157.

PROIBIDAS EM TODO TEMPO (EM COMPETIÇÃO E FORA DE COMPETIÇÃO)

Todas as *Substâncias Proibidas* desta classe são *Substâncias não-Especificadas*.

Agentes anabolizantes são proibidos.

1. ESTEROIDES ANDROGÊNICOS ANABOLIZANTES (AAS)

Quando administrados de maneira exógena, incluindo, mas não limitados a:

- 1-Androstenodiol (5 α -androsta-1-eno-3 β , 17 β -diol)
- 1-Androstenodiona (5 α -androsta-1-eno-3, 17-diona)
- 1-Androsterona (3 α -hidroxi-5 α -androsta-1-eno-17-ona)
- 1-Epiandrosterona (3 β -hidroxi-5 α -androsta-1-eno-17-ona)
- 1-Testosterona (17 β -hidroxi-5 α -androsta-1-eno-3-ona)
- 4-Androstenodiol (androsta-4-eno-3 β , 17 β -diol)
- 4-Hidroxitesterona (4, 17 β -dihidroxiandrosta-4-eno-3-ona)
- 5-Androstenediona (androsta-5-eno-3, 17-diona)
- 7 α -hidroxi-DHEA
- 7 β -hidroxi-DHEA
- 7-ceto-DHEA
- 19-Norandrostenodiol (estr-4-eno-3, 17-diol)
- 19-Norandrostenediona (estr-4-eno-3, 17-diona)
- Androstanolona (5 α -dihidrotesterona, 17 β -hidroxi-5 α -androsta-3-ona)
- Androstenodiol (androsta-5-eno-3 β , 17 β -diol)
- Androstenodiona (androsta-4-eno-3, 17-diona)
- Bolasterona
- Boldenona
- Boldiona (androsta-1, 4-dieno-3, 17-diona)
- Calusterona
- Clostebol
- Danazol ([1, 2]oxazola[4', 5': 2, 3]pregna-4-eno-20-in-17 α -ol)
- Dehidroclormetiltestosterona (4-cloro-17 β -hidroxi-17 α -metilandrosta-1, 4-dien-3-ona)
- Desoximetiltestosterona (17 α -metil-5 α -androsta-2-en-17 β -ol e 17 α -metil-5 α -androsta-3-eno-17 β -ol)
- Drostanolona
- Epiandrosterona (3 β -hidroxi-5 α -androsta-17-ona)
- Epi-dihidrotesterona (17 β -hidroxi-5 β -androsta-3-ona)
- Epitesterona
- Etilestrenol (19-norpregna-4-en-17 α -ol)
- Fluoximesterona
- Formebolona
- Furazabol (17 α -metil [1, 2, 5] oxadiazolo[3', 4': 2, 3]-5 α -androsta-17 β -ol)
- Gestrinona
- Mestanolona

1. ESTEROIDES ANDROGÊNICOS ANABOLIZANTES (AAS) (continuação)

- Mesterolona
- Metandienona (17 β -hidroxi-17 α -metilandrosta-1,4-dieno-3-ona)
- Metenolona
- Metandriol
- Metasterona (17 β -hidroxi-2 α ,17 α -dimetil-5 α -androsta-3-ona)
- Metil-1-testosterona (17 β -hidroxi-17 α -metil-5 α -androsta-1-en-3-ona)
- Metilclostebol
- Metildienolona (17 β -hidroxi-17 α -metilestra-4,9-dieno-3-ona)
- Metilnortestosterona (17 β -hidroxi-17 α -metilestr-4-en-3-ona)
- Metiltestosterona
- Metribolona (metiltriolenona, 17 β -hidroxi-17 α -metilestra-4,9,11-trieno-3-ona)
- Mibolerona
- Nandrolona (19-nortestosterona)
- Norboletona
- Norclostebol (4-cloro-17 β -ol-estr-4-eno-3-ona)
- Noretandrolona
- Oxabolona
- Oxandrolona
- Oximesterona
- Oximetolona
- Prasterona (dehidroepiandrosterona, DHEA, 3 β -hidroxiandrost-5-eno-17-ona)
- Prostanazol (17 β -[(tetrahidropirano-2-il)oxi]-1'H-pirazol[3,4:2,3]-5 α -androstano)
- Quimbolona
- Estanozolol
- Estembolona
- Testosterona
- Tetrahydrogestrinona (17-hidroxi-18 α -homo-19-nor-17 α -pregan-4,9,11-trieno-3-ona)
- Tibolona
- Trembolona (17 β -hidroxiestr-4,9,11-trieno-3-ona)

E outras substâncias com estrutura química ou efeito(s) biológico(s) similar(es).

2. OUTROS AGENTES ANABOLIZANTES

Incluindo, mas não limitados a:

Clembuterol, osilodrostato, moduladores seletivos dos receptores dos androgênios (SARMs, e.g. andarina, enobosarm (ostarina), LGD-4033 (ligandrol) e RAD140), zeranol e zilpaterol.

PROIBIDAS EM TODO TEMPO (EM COMPETIÇÃO E FORA DE COMPETIÇÃO)

Todas as *Substâncias Proibidas* desta classe são *Substâncias não-Especificadas*.

As seguintes substâncias, e outras substâncias com estrutura química semelhante ou efeito(s) biológico(s) semelhante(s), são proibidas.

1. ERITROPOIETINAS (EPO) E AGENTES QUE ESTIMULEM A ERITROPOIESE

Incluindo, mas não limitado a:

- 1.1 Agonista de receptores da Eritropoietina, por exemplo, Darbepoetinas (dEPO); Eritropoietinas (EPO); Substâncias sintetizadas a partir da EPO [por exemplo, EPO-Fc, metoxi polietileno glicol-epoetina beta (CERA)]; agentes mimetizantes da EPO e similares (por exemplo, CNTO-530, peginesatida).
- 1.2 Agentes Ativadores de Fatores Indutores da Hipoxia (HIF), por exemplo, Cobalto; daprodustat (GSK1278863); IOX2; molidustat (BAY 85-3934); roxadustat (FG-4592); Vadadustat (AKB-6548); xenônio.
- 1.3 Inibidores da GATA, por exemplo, K-11706.
- 1.4 Inibidores da sinalização do fator transformador de crescimento beta (TGF- β), por exemplo, Luspatercept; Sotatercept.
- 1.5 Agonistas de receptores de reparo inatos, por exemplo, Asialo-EPO; EPO Carbamilada (CEPO).

HORMÔNIOS PEPTÍDICOS, FATORES DE CRESCIMENTO, SUBSTÂNCIAS RELACIONADAS, E MIMÉTICOS

2. HORMÔNIOS PEPTÍDICOS E SEUS FATORES DE LIBERAÇÃO

- 2.1 Hormônio da gonadotrofina coriônica (GC) e Hormônio Luteinizante (LH), e os seus fatores de liberação em homens, ex. buserelina, deslorelina, gonadolerina, goserelina, leuprorelina, nafarelina e triptorelina;
- 2.2 Corticotrofinas e os seus fatores de liberação, por exemplo, Corticorelina;
- 2.3 Hormônio do crescimento (GH), seus fragmentos e fatores de liberação, incluindo, mas não limitado a:
 - análogos do hormônio do crescimento, por exemplo, lonapegsomatropina, somapacitan e somatogon
 - fragmentos do hormônio do crescimento, por exemplo, AOD-9604 e hGH 176-191
- 2.4 Fatores de liberação do hormônio do crescimento, incluindo, mas não limitado a:
 - hormônio de liberação do hormônio do crescimento (GHRH) e seus análogos (CJC-1293, CJC1295, sermorelina e tesamorelina)
 - secretores do hormônio do crescimento (GHS), e seus miméticos [por exemplo, lenomorelin (grelina), anamorelina e ipamorelina, macimorelina e tabimorelina]
 - peptídeos liberadores de GH (GHRPs), por exemplo, alexamorelina, GHRP-1, GHRP-2 (pralmorelina), GHRP-3, GHRP-4, GHRP-5, GHRP-6 e examorelina (hexarelina).

3. FATORES DE CRESCIMENTO E MODULADORES DE FATORES DE CRESCIMENTO

Incluindo, mas não limitados a:

- Fatores de crescimento tipo fibroblásticos (FGFs);
- Fatores de crescimento tipo hepatocitários (HGF);
- Fatores de crescimento tipo insulina (IGF-1) e seus análogos;
- Fatores de crescimento mecânico (MGFs);
- Fatores de crescimento derivados de plaquetas (PDGF);
- Timosina- β 4 e seus derivados ex. TB-500;
- Fatores de crescimento vascular-endotelial (VEGF).

e outros fatores de crescimento ou moduladores de fatores de crescimento que afetem a síntese/degradação proteica em músculos de tendões ou ligamentos, vascularização, a utilização energética, a capacidade regenerativa ou a mudança de tipo de fibra.

PROIBIDAS EM TODO TEMPO (EM COMPETIÇÃO E FORA DE COMPETIÇÃO)

Todas as *Substâncias Proibidas* desta classe são *Substâncias Especificadas*.

Todos os Beta-2 agonistas, seletivos e não seletivos, incluindo todos os isômeros óticos, são proibidos.

Incluindo, mas não limitados a:

- Arformoterol;
- Fenoterol;
- Formoterol;
- Higenamina;
- Indacaterol;
- Levosalbutamol;
- Olodaterol;
- Procaterol;
- Reproterol;
- Salbutamol;
- Salmeterol;
- Terbutalina;
- Tretoquinol (trimetoquinol);
- Tulobuterol;
- Vilanterol;

EXCEÇÕES

- Salbutamol via inalatória: máximo de 1600 microgramas em 24 horas dividido em múltiplas doses não excedendo 600 microgramas a cada 8 horas iniciando-se por qualquer dose;
- Formoterol via inalatória: dose máxima de 54 microgramas a cada 24 horas;
- Salmeterol via inalatória: dose máxima de 200 microgramas a cada 24 horas;
- Vilanterol via inalatória: dose máxima de 25 microgramas a cada 24 horas.

NOTA

A presença na urina de salbutamol acima de 1000 ng/mL ou formoterol acima de 40 ng/mL não é consistente com o uso terapêutico da substância e será considerada como um Resultado Analítico Adverso (RAA), a menos que o Atleta prove, através de estudo farmacocinético controlado, de que o resultado anormal foi a consequência de uma dose terapêutica (por inalação) até à dose máxima indicada acima.

S4

HORMÔNIOS E MODULADORES METABÓLICOS

PROIBIDAS EM TODO TEMPO (EM COMPETIÇÃO E FORA DE COMPETIÇÃO)

As *Substâncias Proibidas* na classe S4.1 e S4.2 são *Substâncias Especificadas*.

E nas classes S4.3 e S4.4 são *Substâncias não-Especificadas*.

Os seguintes hormônios e moduladores metabólicos são proibidos:

1. INIBIDORES DA AROMATASE

Incluindo, mas não limitados a:

- 2-Androstenol (5 α -androsta-2-eno-17-ol)
- 2-Androstenona (5 α -androsta-2-eno-17-ona)
- 3-Androstenol (5 α -androsta-3-eno-17-ol)
- 3-Androstenona (5 α -androsta-3-eno-17-ona)
- 4-Androsteno-3,6,17 triona (6-oxo)
- Aminoglutetimida
- Anastrozol
- Androsta-1,4,6-trieno-3,17-diona (androstatrienediona)
- Androsta-3,5-dieno-7,17-diona (arimistano)
- Exemestano
- Formestano
- Letrozol
- Testolactona

2. SUBSTÂNCIAS ANTI-ESTROGÊNICAS [ANTI-ESTROGENOS E MODULADORES SELETIVOS DOS RECEPTORES DOS ESTROGÊNIOS (SERMS)]

Incluindo, mas não limitados a:

- Bazedoxifeno
- Clomifeno
- Ciclofenil
- Fulvestrant
- Ospemifeno
- Raloxifeno
- Tamoxifeno
- Toremifeno

3. AGENTES QUE IMPEDEM A ATIVAÇÃO DO RECEPTOR DE ATIVINA IIB

Incluindo, mas não limitados a:

- Anticorpos neutralizantes de ativina A
- Concorrentes do receptor de ativina IIB, tais como:
 - receptores de ativina de isca (por exemplo, ACE-031)
- Anticorpos anti-receptor de ativina IIB (por exemplo, bimagrumab)
- Inibidores da miostatina, tais como:
 - Agentes que reduzem ou eliminam a expressão da miostatina
 - Proteínas de ligação da miostatina (por exemplo, folistatina, pro peptídeo de miostatina)
 - Anticorpos neutralizadores da miostatina (por exemplo, domagrozumab, landogrozumab, stamulumab).

4. MODULADORES METABÓLICOS

- 4.1 Proteinoquinase ativada pelo AMP (AMPK), por exemplo AICAR; SR9009 e agonistas do receptor ativado δ por proliferadores peroxisomais (PPAR δ), por exemplo, 2-(2-metil-4-((4-metil-2-(4-(trifluorometil)fenil) tiazol-5-il)metiltio)fenoxi) ácido acético (GW1516; GW501516);
- 4.2 Insulinas e miméticos da insulina
- 4.3 Meldonium
- 4.4 Trimetazidina

PROIBIDAS EM TODO TEMPO (EM COMPETIÇÃO E FORA DE COMPETIÇÃO)

Todas as *Substâncias Proibidas* desta classe são *Substâncias Especificadas*.

Os seguintes diuréticos e agentes mascarantes são proibidos, bem como outras substâncias com estrutura química similar ou efeito(s) biológico(s) similar(es).

Incluindo, mas não limitado a:

- Desmopressina; probenecida; expansores de plasma, por exemplo, administração intravenosa de albumina, dextrano, hidroxietilamido e manitol.
- Acetazolamida; amilorida; bumetanida; canrenona; clorotalidona; ácido etacrínico; furosemida; indapamida; metolazona; espironolactona; tiazidas, por exemplo, bendroflumetiazida; clorotiazida e hidroclorotiazida; triamtereno e vaptans, por exemplo, tolvaptan.

EXCEÇÕES

- Drosperinona; pamabrom e o uso tópico oftalmológico dos inibidores da anidrase carbônica (por exemplo, dorzolamida e brinzolamida).
- A administração local de felipressina em anestesia dentária.

NOTA

A detecção na *amostra de um atleta* em todo tempo ou *Em Competição*, conforme aplicável, de qualquer quantidade das seguintes substâncias sujeitas a uma concentração limiar de detecção: formoterol, salbutamol, catina, efedrina, metilefedrina e pseudoefedrina, associado com um diurético ou outro agente mascarante, será considerada um Resultado Analítico Adverso (RAA) salvo se o atleta possuir uma Autorização de Utilização Terapêutico especificamente para essa substância, além da obtida para o diurético ou agente mascarante.

MÉTODOS PROIBIDOS

PROIBIDOS EM TODO TEMPO (EM COMPETIÇÃO E FORA DE COMPETIÇÃO)

Todos os *Métodos Proibidos* desta classe são *não-Especificados*, exceto os métodos em M2.2., que são Métodos Especificados

M1. MANIPULAÇÃO DO SANGUE E DE SEUS COMPONENTES

São proibidos os seguintes:

1. A Administração ou reintrodução de qualquer quantidade de sangue autólogo, halogênico (homólogo) ou heterólogo ou de produtos eritrocitários de qualquer origem no sistema circulatório.
2. Aumento artificial da captação, transporte ou liberação de oxigênio. Incluindo, mas não limitado a:
Perfluoroquímicos; efaproxiral (RSR13) e produtos modificados da hemoglobina, por exemplo, substitutos de sangue baseados na hemoglobina e produtos de hemoglobina microencapsulada, excluindo a administração de oxigênio por via inalatória.
3. Qualquer forma de manipulação intravascular do sangue ou dos componentes do sangue por meios físicos ou químicos.

M2. MANIPULAÇÃO QUÍMICA E FÍSICA

São proibidos os seguintes:

1. A Adulteração, ou Tentativa de Adulteração, para alterar a integridade e validade das amostras colhidas durante o controle de dopagem. Incluindo, mas não limitado a:
Substituição e/ou adulteração da amostra, por exemplo, adição de proteases à amostra.
2. As infusões e/ou injeções intravenosas de mais de 100 mL por um período de 12 horas são proibidas com exceção das realizadas legitimamente no âmbito de um tratamento hospitalar, de uma intervenção cirúrgica ou de uma investigação clínica de diagnóstico.

M3. DOPAGEM GENÉTICA

Os seguintes métodos, com potencial para melhorar o desempenho esportivo, são proibidos:

1. O uso de ácidos nucleicos ou de análogos de ácidos nucleicos que possam alterar a sequência do genoma e/ou alterar a expressão dos genes por quaisquer mecanismos. Isso inclui, mas não se limita a, edição genética, silenciamento de genes e tecnologias de transferência de genes.
2. O uso de células normais ou geneticamente modificadas.

S6 ESTIMULANTES

PROIBIDAS EM COMPETIÇÃO

Todas as substâncias proibidas nesta classe são *Substâncias Especificadas* exceto aquelas em S6.A, que são *Substâncias não-Especificadas*.

Substâncias de Abuso nesta seção: cocaína e metilenedioximetanfetamina (MDMA/"ecstasy")

Todos os estimulantes, incluindo todos os isômeros óticos (por exemplo, *d*- e *l*-) quando relevante, são proibidos.

Os estimulantes incluem:

A: ESTIMULANTES NÃO-ESPECIFICADOS

- Adrafinil
- Anfepramona
- Anfetamina
- Anfetaminil
- Amifenazola
- Benfluorex
- Benzilpiperazina
- Bromantano
- Clobenzorex
- Cocaína
- Cropropamida
- Crotetamida
- Fencamina
- Fenetilina
- Fenfluramina
- Fenproporex
- Fonturacetam [4-fenilpiracetam (carfedon)]
- Furfenorex
- Lisdexanfetamina
- Mefenorex
- Mefentermina
- Mesocarb
- Metanfetamina(*d*-)
- *p*-metilanfetamina
- Modafinil
- Norfenfluramina
- Fendimetrazina
- Fentermina
- Prenilamina
- Prolintano

Um estimulante não expressamente listado nesta seção é uma Substância Específica.

B: ESTIMULANTES ESPECIFICADOS

Incluindo, mas não limitados a:

- 3-Metilhexan-2-amina (1,2-dimetilpentilamina)
- 4-fluormetilfenidato
- 4-Metilhexan-2-amina (metilhexanoamina)
- 4-Metilpentan-2-amina (1,3-dimetilbutilamina)
- 5-Metilhexan-2-amina (1,4-dimetilpentilamina)
- Benzfetamina
- Catina**
- Catinona e seus análogos, por exemplo, mefedrona, metedrona, e α -pirrolidinovalerofenona
- Dimetanfetamina (dimetilanfetamina)
- Efedrina***
- Epinefrina**** (adrenalina)
- Etamivan
- Etilfenidato
- Etilanfetamina
- Etilefrina
- Famprofazona
- Fenbutrazato
- Fencanfamina
- Heptaminol
- Hidrafinil (flourenol)
- Hidroxianfetamina (parahidroxianfetamina)
- Isometepteno
- Levmetanfetamina
- Meclofenoxato
- Metilenedioximetanfetamina
- Metilefedrina***
- Metilnaftidato [((±)-metil-2-(naftalen-2-il)-2-(piperidin-2-il)acetato]
- Metilfenidato
- Niketamida
- Norfenefrina
- Octodrina (1,5-dimetilhexilamina)
- Octopamina
- Oxilofrina (metilsinefrina)
- Pemolina
- Pentetrazol
- Fenetilamina e seus derivados
- Fenmetrazina
- Fenprometamina
- Propilhexedrina
- Pseudoefedrina*****
- Selegilina
- Sibutramina
- Stricnina
- Tenanfetamina (metilenedioxianfetamina)
- Tuaminoheptano

e outras substâncias com estrutura química similar ou efeito(s) biológico(s) similar(es).

EXCEÇÕES

- Clonidina
- Derivados da imidazolina para uso dermatológico, nasal ou oftalmológico (por exemplo, brimonidina, clonazolina, fenoxazolina, indanazolina, nafazolina, oximetazolina, xilometazolina) e aqueles estimulantes incluídos no Programa de Monitoramento 2022*.

* Bupropiona, cafeína, nicotina, fenilefrina, fenilpropanolamina, pipradol e sinefrina: estas substâncias estão incluídas no Programa de Monitoramento 2022 e não são consideradas Substâncias Proibidas

** Catina (d-norpseudoefedrina) e seus L-isômeros: é proibida quando a concentração na urina é superior a 5 microgramas por mililitro.

*** Efedrina e metilefedrina: são proibidas quando a concentração na urina é superior a 10 microgramas por mililitro.

**** Epinefrina (adrenalina): não é proibida a administração local, por exemplo, nasal, oftalmológica, ou quando associada com anestésicos locais.

***** A pseudoefedrina: é proibida quando a concentração na urina é superior a 150 microgramas por mililitro.

S7 NARCÓTICOS

PROIBIDAS EM COMPETIÇÃO

Todas as substâncias proibidas nesta classe são *Substâncias Especificadas*.

Substâncias de Abuso nesta seção: diamorfina (heroína)

Os narcóticos a seguir, incluindo todos os isômeros óticos, por exemplo, *d*- e *l*- são proibidos, quando relevantes.

- Buprenorfina
- Dextromoramida
- Diamorfina (heroína)
- Fentanil e os seus derivados
- Hidromorfona
- Metadona
- Morfina
- Nicomorfina
- Oxiconona
- Oximorfona
- Pentazocina
- Petidina

S8 CANABINOIDES

PROIBIDAS EM COMPETIÇÃO

Todas as substâncias proibidas nesta classe são *Substâncias Especificadas*.

Substâncias de Abuso nesta seção: Tetraidrocanabinol (THC)

Todos os canabinoides (naturais ou sintéticos) são proibidos, por exemplo:

- Cannabis (haxixe e maconha) e produtos da cannabis.
- Tetraidrocanabinóis naturais ou sintéticos (THCs).
- Canabinoides sintéticos que mimetizam o efeito do THC.

ⓘ EXCEÇÃO

- Canabidiol

S9 GLICOCORTICOIDES

PROIBIDAS EM COMPETIÇÃO

Todas as substâncias proibidas nesta classe são *Substâncias Especificadas*.

Todos os glicocorticoides são proibidos quando administrados por qualquer via injetável, via oral [incluindo a via oromucosal (ex.: bucal, gengival, sublingual)], ou via retal.

Incluindo, mas não limitado a:

- Beclometasona
- Betametasona
- Budesonida
- Ciclesonida
- Cortisona
- Deflazacorte
- Dexametasona
- Fluocortolona
- Flunisolida
- Fluticasona
- Hidrocortisona
- Metilprednisolona
- Mometasona
- Prednisolona
- Prednisona
- Triancinolona Acetonida

NOTA

- Outras vias de administração (incluindo vias inalatórias e tópicas, como: dental-intracanal, dermal, intranasal, oftalmológica e perianal) não são proibidas quando usadas nas doses indicadas pelo fabricante e com indicações terapêuticas.

P1 BETABLOQUEADORES

PROIBIDAS EM ALGUNS ESPORTES

Todas as substâncias proibidas nesta classe são *Substâncias Especificadas*.

Os betabloqueadores são proibidos *Em Competição*, nos seguintes esportes, ou também proibidos *Fora de Competição* quando indicado com o asterisco (*).

- Tiro com Arco (WA)*
- Automobilismo (FIA)
- Bilhar (todas as disciplinas) (WCBS)
- Dardo (WDF)
- Golf (IGF)
- Tiro Esportivo (ISSF, IPC)*
- Ski/Snowboard (FIS) em ski jumping, freestyle aerials/halfpipe e snowboard halfpipe/big air
- Esportes Subaquáticos (CMAS) em todas as subdisciplinas de mergulho livre, caça submarina e tiro ao alvo.

*Também proibidas *Fora de Competição*

Incluindo, mas não limitado a:

- Acebutolol
- Alprenolol
- Atenolol
- Betaxolol
- Bisoprolol
- Bunolol
- Carteolol
- Carvedilol
- Celiprolol
- Esmolol
- Labetalol
- Metipranolol
- Metoprolol
- Nadolol
- Nebivolol
- Oxprenolol
- Pindolol
- Propranolol
- Sotalol
- Timolol

ÍNDICE

19-Norandrostenediona (estr-4-eno-3,17-diona), 5
19-Norandrostenediol (estr-4-eno-3,17-diol), 5
1-Androstenediol (5 α -androst-1-eno-3 β ,17 β -diol), 5
1-Androstenediona (5 α -androst-1-eno-3,17-diona), 5
1-Androsterona (3 α -hidroxi-5 α -androst-1-eno-17-ona), 5
1-Epiandrosterona (3 β -hidroxi-5 α -androst-1-eno-17-ona), 5
1-Testosterona (17 β -hidroxi-5 α -androst-1-eno-3-ona), 5
2-(2-metil-4-((4-metil-2-(4-(trifluorometil)fenil) tiazol-5-il)metiltio)fenoxi), 11
2-Androstenol (5 α -androst-2-en-17-ol), 10
2-Androstenona (5 α -androst-2-en-17-ona), 10
3-Androstenol (5 α -androst-3-en-17-ol), 10
3-Androstenona (5 α -androst-3-en-17-ona), 10
3-Metilhexan-2-amina (1,2-dimetilpentilamina), 15
4-Androsteno-3,6,17 triona (6-oxo), 10
4-Androstenediol (androst-4-eno-3 β ,17 β -diol), 5
4-fluormetilfenidato, 15
4-Hidroxitestosterona (4,17 β -dihidroxiandrost-4-en-3-ona), 5
4-Metilhexan-2-amina (metilhexanoamina), 15
4-Metilpentan-2-amina (1,3-dimetilbutilamina), 15
5-Androstenediona (androst-5-eno-3,17-diona), 5
5-Metilhexan-2-amina (1,4-dimetilpentilamina), 15
7-ceto-DHEA, 5
7 α -hidroxi-DHEA, 5
7 β -hidroxi-DHEA, 5

A

ACE-031, 11
Acebutolol, 19
Acetazolamida, 12
ácido acético (GW1516; GW501516), 11
ácido etacrínico, 12
ácidos nucleicos, 13
administração intravenosa de albumina, 12
Adrafinil, 14
Agentes Ativadores de Fatores Indutores da Hipoxia (HIF), 7
agentes mimetizantes da EPO, 7
Agentes que reduzem ou eliminam a expressão da miostatina, 11
Agonista de receptores da Eritropoietina, 7
Agonistas de receptores de reparo inatos, 7
agonistas do receptor ativado δ por proliferadores peroxissomais (PPAR δ), 11

AICAR, 11
alexamorelina, 8
Alprenolol, 19
Amifenazola, 14
amilorida, 12
Aminoglutetimida, 10
análogos de ácidos nucleicos, 13
análogos do hormônio do crescimento, 8
anamorelina, 8
Anastrozol, 10
andarina, 6
Androsta-1,4,6-trieno-3,17-diona (androstatrienediona), 10
Androsta-3,5-dieno-7,17-diona (arimistano), 10
Androstanolona (5 α -dihidrotestosterona, 17 β -hidroxi-5 α -androst-3-ona), 5
Androstenediol (androst-5-eno-3 β ,17 β -diol), 5
Androstenediona (androst-4-eno-3,17-diona), 5
Anfepramona, 14
Anfetamnil, 14
Anticorpos anti-receptor de ativina IIB, 11
Anticorpos neutralizadores da miostatina, 11
Anticorpos neutralizantes de Ativina A, 11
AOD-9604, 8
Arformoterol, 9
Asialo-EPO, 7
Atenolol, 19

B

Bazedoxifeno, 10
Beclometasona, 18
bendroflumetiazida, 12
Benfluorex, 14
Benzfetamina, 15
Benzilpiperazina, 14
Betametasona, 18
Betaxolol, 19
bimagrumab, 11
Bisoprolol, 19
Bolasterona, 5
Boldenona, 5
Boldiona (androsta-1,4-dieno-3,17-diona), 5
brimonidina, 15
brinzolamida, 12
Bromantano, 14
Budesonida, 18
bumetanida, 12
Bunolol, 19
Buprenorfina, 16
buserelina, 8

C

Calusterona, 5
Canabidiol, 17
Canabinoides sintéticos, 17
Cannabis (haxixe e maconha), 17

canrenona, 12
Carteolol, 19
Carvedilol, 19
catina, 12
Catina, 15
Catinona e seus análogos, 15
Celiprolol, 19
células normais ou geneticamente modificadas, 13
Ciclesonida, 18
Ciclofenil, 10
CJC-1293, 8
CJC1295, 8
Clebuteolol, 6
Clobenzorex, 14
Clomifeno, 10
clonazolina, 15
Clonidina, 15
clorotalidona, 12
clorotiazida, 12
Clostebol, 5
CNTO-530, 7
Cobalto, 7
Cocaína, 14
componentes do sangue, 13
Concorrentes do receptor de ativina IIB, 11
Corticoirelina, 8
Corticotrofinas e os seus fatores de liberação, 8
Cortisona, 18
Cropropamida, 14
Crotetamida, 14

D

Danazol ([1,2]oxazola[4',5':2,3]pregna-4-en-20-in-17 α -ol), 5
daprodustat (GSK1278863), 7
Darbeopetinas (dEPO), 7
Deflazacorte, 18
Dehidroclormetiltestosterona (4-cloro-17 β -hidroxi-17 α -metilandrost-1,4-dien-3-ona), 5
Derivados da imidazolina, 15
deslorelina, 8
Desmopressina, 12
Desoximetiltestosterona (17 α -metil-5 α -androst-2-en-17 β -ol e 17 α -metil-5 α -androst-3-en-17 β -ol), 5
Dexametasona, 18
dextrano, 12
Dextromoramida, 16
Diamorfina (heroína), 16
Dimetanfetamina (dimetilanfetamina), 15
domagrozumab, 11
dorzolamida, 12
Drosperinona, 12
Drostanolona, 5

E

edição genética, 13
efaproxiral (RSR13), 13

ÍNDICE

efedrina, 12
Efedrina, 15
enobosarm (ostarina), 6
Epiandrosterona (3 β -hidroxi-5 α -androstano-17-ona), 5
Epi-dihidrotestosterona (17 β -hidroxi-5 β -androstano-3-ona), 5
Epinefrina**** (adrenalina), 15
Epitestosterona, 5
EPO Carbamilada (CEPO), 7
EPO-Fc, 7
Eritropoietinas (EPO), 7
Esmolol, 19
espironolactona, 12
Estanozolol, 6
Estembolona, 6
Etamivan, 15
Etilanfetamina, 15
Etilefrina, 15
Etilestrenol (19-norpregna-4-en-17 α -ol), 5
Etilfenidato, 15
examorelina (hexarelina), 8
Exemestano, 10
expansores de plasma, 12
expressão dos genes, 13

F

Famprofazona, 15
Fatores de crescimento derivados de plaquetas (PDGF), 8
Fatores de crescimento mecânico (MGFs), 8
Fatores de crescimento tipo fibroblásticos (FGFs), 8
Fatores de crescimento tipo hepatocitários (HGF), 8
Fatores de crescimento tipo insulina (IGF-1) e seus análogos, 8
Fatores de crescimento vascular-endotelial (VEGF), 8
Fatores de liberação do hormônio do crescimento, 8
felipressina, 12
Fenbutrazato, 15
Fencamina, 14
Fencanfamina, 15
Fendimetrazina, 14
Fenetilamina e seus derivados, 15
Fenetilina, 14
Fenfluramina, 14
Fenmetrazina, 15
Fenoterol, 9
fenoxazolina, 15
Fenprometamina, 15
Fenproporex, 14
Fentanil e os seus derivados, 16
Fentermina, 14
Flunisolida, 18
Fluocortolona, 18
Fluoximesterona, 5
Fluticasona, 18
folistatina, 11
Fonturacetam [4-fenilpiracetam

(carfedon)], 14
Formebolona, 5
Formestano, 10
formoterol, 12
Formoterol, 9
Fulvestrant, 10
Furazabol (17 α -metil [1,2,5]oxadiazolo[3',4':2,3]-5 α -androstano-17-ol), 5
Furfenorex, 14
furosemida, 12

G

Gestrinona, 5
GHRP-1, 8
GHRP-2 (pralmorelina), 8
GHRP-3, 8
GHRP-4, 8
GHRP-5, 8
GHRP-6, 8
gonadoterina, 8
goserelina, 8

H

Heptaminol, 15
hGH 176-191, 8
Hidrafinil (flourenol), 15
hidroclorotiazida, 12
Hidrocortisona, 18
Hidromorfona, 16
Hidroxiانfetamina (parahidroxiانfetamina), 15
hidroxietilamido, 12
Higenamina, 9
Hormônio da gonadotrofina coriônica (GC), 8
hormônio de liberação do hormônio do crescimento (GHRH), 8
Hormônio do crescimento (GH), seus fragmentos e fatores de liberação, 8
Hormônio Luteinizante (LH), 8

I

Indacaterol, 9
indanzolona, 15
indapamida, 12
infusões, 13
inibidores da anidrase carbônica, 12
Inibidores da GATA, 7
Inibidores da miostatina, 11
Inibidores da sinalização do fator transformador de crescimento beta (TGF- β), 7
injeções intravenosas, 13
Insulinas e miméticos da insulina, 11
IOX2, 7
ipamorelina, 8
Isometepteno, 15

K

K-11706, 7

L

Labetalol, 19
landogrozumab, 11
lenomorelin (grelina), 8
Letrozol, 10
leuprorelina, 8
Levmetanfetamina, 15
Levosalbutamol, 9
LGD-4033 (ligandrol), 6
Lisdexanfetamina, 14
lonapegsomatropina, 8
Luspatercept, 7

M

macimorelina, 8
manipulação intravascular do sangue, 13
manitol, 12
Meclofenoxato, 15
mefedrona, 15
Mefenorex, 14
Mefentermina, 14
Meldonium, 11
Mesocarb, 14
Mesterolona, 6
Metadona, 16
Metandienona (17 β -hidroxi-17 α -metilandrosta-1,4-dien-3-ona), 6
Metandriol, 6
Metanfetamina(*d*-), 14
Metasterona (17 β -hidroxi-2 α ,17 α -dimetil-5 α -androstano-3-ona), 6
metedrona, 15
Metenolona, 6
Metil-1-testosterona (17 β -hidroxi-17 α -metil-5 α -androst-1-en-3-ona), 6
Metilclobetol, 6
Metildienolona (17 β -hidroxi-17 α -metilestra-4,9-dien-3-ona), 6
metilefedrina, 12
Metilefedrina, 15
Metilenedioximetanfetamina, 15
Metilfenidato, 15
Metilnaftidato [((\pm)-metil-2-(naftalen-2-il)-2-(piperidin-2-il)acetato)], 15
Metilnortestosterona (17 β -hidroxi-17 α -metilestr-4-en-3-ona), 6
Metilprednisolona, 18
Metiltestosterona, 6
Metipranolol, 19
metolazona, 12
Metoprolol, 19
metoxi polietileno glicol-epoetina beta (CERA), 7
Metribolona (metiltriolenolona, 17 β -hidroxi-17 α -metilestra-4,9,11-trien-3-ona), 6
Mibolerona, 6
Modafinil, 14
molidustat (BAY 85-3934), 7

ÍNDICE

Mometasona, 18
Morfina, 16

N

Nadolol, 19
nafarelina, 8
nafazolina, 15
Nandrolona (19-nortestosterona), 6
Nebivolol, 19
Nicomorfina, 16
Niketamida, 15
Norboletona, 6
Norclostebol (4-cloro-17 β -ol-estr-4-en-3-ona), 6
Noretandrolona, 6
Norfenefrina, 15
Norfenfluramina, 14

O

Octodrina (1,5-dimetilhexilamina), 15
Octopamina, 15
Olodaterol, 9
osilodrostato, 6
Ospemifeno, 10
Oxabolona, 6
Oxandrolona, 6
Oxicodona, 16
oxigênio, 13
Oxilofrina (metilsinefrina), 15
Oximesterona, 6
oximetazolina, 15
Oximetolona, 6
Oximorфона, 16
Oxprenolol, 19

P

pamabrom, 12
peginesatida, 7
Pemolina, 15
Pentazocina, 16
Pentetrazol, 15
peptídios liberadores de GH (GHRs), 8
Perfluoroquímicos, 13
Petidina, 16
Pindolol, 19
p-metilanfetamina, 14
Prasterona (dehidroepiandrosterona, DHEA, 3 β -hidroxiandrost-5-en-17-ona), 6
Prednisolona, 18
Prednisona, 18
Prenilamina, 14

probenecide, 12
Procaterol, 9
produtos da cannabis, 17
produtos de hemoglobina microencapsulada, 13
produtos eritrocitários, 13
produtos modificados da hemoglobina, 13
Prolintana, 14
propeptideo de miostatina, 11
Propilhexedrina, 15
Propranolol, 19
Prostanazol (17 β -[(tetrahidropiran-2-il)oxi]-1'H-pirazol[3,4:2,3]-5 α -androstano), 6
Proteínas de ligação da miostatina, 11
Proteinoquinase ativada pelo AMP (AMPK), 11
pseudoefedrina, 12
Pseudoefedrina, 15

Q

Quimbolona, 6

R

RAD140, 6
Raloxifeno, 10
receptores de ativina de isca, 11
Reproterol, 9
roxadustat (FG-4592), 7

S

salbutamol, 12
Salbutamol, 9
Salmeterol, 9
sangue autólogo, alogênico (homólogo) ou heterólogo, 13
secretores do hormônio do crescimento (GHS), 8
Selegilina, 15
sequência do genoma, 13
sermorelina, 8
Sibutramina, 15
silenciamento de genes, 13
somapacitan, 8
somatrogon, 8
Sotalol, 19
Sotatercept, 7
SR9009, 11
stamulumab, 11
Stricnina, 15
substitutos de sangue baseados na

hemoglobina, 13

T

tabimorelina, 8
Tamoxifeno, 10
TB-500, 8
tecnologias de transferência de genes, 13
Tenanfetamina (metilenedioxianfetamina), 15
Terbutalina, 9
tesamorelina, 8
Testolactona, 10
Testosterona, 6
Tetrahydrogestrinona (17-hidroxi-18 α -homo-19-nor-17 α -pregna-4,9,11-trien-3-ona), 6
Tetraidrocanabinóis naturais ou sintéticos (THCs), 17
tiazidas, 12
Tibolona, 6
Timolol, 19
Timosina-B4 e seus derivados, 8
tolvaptan, 12
Toremifeno, 10
Trembolona (17 β -hidroxiestr-4,9,11-trien-3-ona), 6
Tretioquinol (trimetoquinol), 9
triamtereno, 12
Triancinolona Acetonida, 18
Trimetazidina, 11
triptorelina, 8
Tuaminoheptano, 15
Tulobuterol, 9

V

Vadadustat (AKB-6548), 7
vaptans, 12
Vilanterol, 9

X

xenônio, 7
xilometazolina, 15

Z

zeranol, 6
zilpaterol, 6

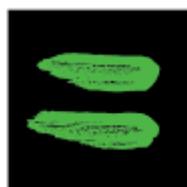
A

α -pirrolidinovalerofenona, 15



AUTORIDADE
BRASILEIRA DE
CONTROLE DE
DOPAGEM

www.abcd.gov.br



**WORLD
ANTI-DOPING
AGENCY**

play true

www.wada-ama.org